



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.543/19  
PROCESSO Nº 86.281/19**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.543/19, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A TRANSURB - ASSOCIAÇÃO  
DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE  
PASSAGEIROS DE BAURU-SP.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**, e de outro lado a **TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO JACOMELLI**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.543/19, nos termos do inciso II, do artigo 57 e 1º, do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse das partes CONTRATANTES, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

2. As partes resolvem, ainda, acrescentar mais 6.000 (seis mil) unidades ao objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passagens, passando de 198.000 (cento e noventa e oito mil) para 204.000 (duzentos e quatro mil) unidades, por essa razão o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 86.281/19 a fornecer ao CONTRATANTE: 402.000 (QUATROCENTOS E DOIS MIL) UNIDADES DE CARTÃO DE PASSE DE ONIBUS PARA TRANSPORTE CIRCULAR URBANO (RECARGA).”

3. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 9.543/19 a importância de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), passando o valor total contratado de R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.

4. As demais cláusulas do contrato nº 9.543, formalizado em 19 de setembro de 2019, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 15 de setembro de 2020.

**SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FELIPE AUGUSTO JACOMELLI**  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.543/19**

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: “2.1. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse das partes CONTRATANTES, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” As partes resolvem, ainda, acrescentar mais 6.000 (seis mil) unidades ao objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passagens, passando de 198.000 (cento e noventa e oito mil) para 204.000 (duzentos e quatro mil) unidades, por essa razão o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 86.281/19 a fornecer ao CONTRATANTE: 402.000 (QUATROCENTOS E DOIS MIL) UNIDADES DE CARTÃO DE PASSE DE ONIBUS PARA TRANSPORTE CIRCULAR URBANO (RECARGA).” 3. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 9.543/19 a importância de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), passando o valor total contratado de R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 15 de setembro de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcelo da Silva Paimi  
Cargo: Auxiliar de regulação em Serviços da Saúde  
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Henrique Antônio  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 058.510.268-63 RG: 13.501.961-8  
Data de Nascimento: 27/06/1964  
Endereço Residencial Completo: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária, CEP: 17.012-535  
E-mail institucional: [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [sergiohantonio@terra.com.br](mailto:sergiohantonio@terra.com.br)  
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477 – (14) 99712-1061

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Felipe Augusto Jacomelli  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 380.550.838-78 RG: 44.503.434-8  
Data de Nascimento: 21/11/1988  
Endereço Residencial completo: Rua Caetano Sampiere, nº 1-045 – Apto 54 – Vila Cidade Universitaria – Bauru/SP  
E-mail institucional: [felipejacomelli@grandebauru.com.br](mailto:felipejacomelli@grandebauru.com.br)  
E-mail pessoal: [felipejacomelli@grandebauru.com.br](mailto:felipejacomelli@grandebauru.com.br)  
Telefone(s): (14) 4009 1700

**CONTRATANTE**

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

FELIPE AUGUSTO JACOMELLI  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB  
[transurb@transurbbauru.com.br](mailto:transurb@transurbbauru.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: TRANSURB - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.543/19**

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: "2.1. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse das partes CONTRATANTES, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993." As partes resolvem, ainda, acrescentar mais 6.000 (seis mil) unidades ao objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passagens, passando de 198.000 (cento e noventa e oito mil) para 204.000 (duzentos e quatro mil) unidades, por essa razão o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 86.281/19 a fornecer ao CONTRATANTE: 402.000 (QUATROCENTOS E DOIS MIL) UNIDADES DE CARTÃO DE PASSE DE ONIBUS PARA TRANSPORTE CIRCULAR URBANO (RECARGA)." 3. Considerando a prorrogação discriminada no item anterior do presente aditivo, será acrescido ao valor do contrato nº 9.543/19 a importância de R\$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), passando o valor total contratado de R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 1.688.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.

**NOME: SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RG Nº: 13.501.961-8**

**CPF: 058.510.268-63**

**DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1964**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária**

**CEP: 17.012-535**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49**

**E-MAIL: [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)**

**E-MAIL PESSOAL: [sergiohantonio@terra.com.br](mailto:sergiohantonio@terra.com.br)**

**TELEFONE: (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061**

**PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020**

(\* Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME: SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49**

**TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061**

**E-MAIL: [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)**